



Comissão de Orçamento e Finanças

Relatório Final
Petição n.º 105/XIV/1.ª

Autor do Parecer:
Deputado Ivan
Gonçalves

Assunto: Pela Recuperação e Preservação do Forte de São João Baptista, na Ilha de Santa Maria.



Comissão de Orçamento e Finanças

ÍNDICE

PARTE I – NOTA PRÉVIA

PARTE II – OBJETO DA PETIÇÃO

PARTE III - ANÁLISE DA PETIÇÃO

PARTE IV - DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO

PARTE V – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE VI – CONCLUSÃO E PARECER

PARTE VII - ANEXOS



Comissão de Orçamento e Finanças

PARTE I – NOTA PRÉVIA

A Petição em análise é subscrita por 1050 peticionários, sendo a primeira peticionante Ângela dos Santos Loura, deu entrada na Assembleia da República a 5 de julho de 2020, tendo baixado à Comissão de Orçamento e Finanças, em 24 de julho de 2020, por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República.

Na reunião ordinária da Comissão de Orçamento e Finanças, de 23 de setembro, foi apreciada a respetiva Nota de Admissibilidade e a petição foi definitivamente admitida, tendo sido nomeado como relator e signatário do presente relatório o Deputado Ivan Gonçalves.

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP), é obrigatória a audição do primeiro peticionário.

PARTE II – OBJETO DA PETIÇÃO

Segundo informação dos peticionários, o mau tempo que atingiu as ilhas do Grupo Oriental entre 27 e 28 de setembro de 2011 levou à derrocada de parte da antiga estrutura, no lado voltado para a ribeira. Desde então, a população tem assistido à sua degradação cada vez mais acelerada.

Existe um estudo detalhado para a consolidação e recuperação do Forte que, em ruínas, não se encontra classificado ou protegido, estudo este realizado pelo Gabinete da Zona Classificada de Angra do Heroísmo em 1996.

Recentemente, fonte da Secretaria da Educação e Cultura dos Açores afirmou à agência Lusa que esta questão "foi apreciada" no local pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil e pela Direção Regional da Cultura, mas salvaguardou que o forte é de domínio público marítimo, estando na alçada do Governo da República, e que o Governo dos Açores tem vindo a manter contactos com os ministérios da Cultura e da Defesa sobre esta matéria, visando sensibilizar para o estado de degradação daquele património.

Os peticionários vêm solicitar:

- A passagem da titularidade do Forte de São João Baptista, na Ilha de Santa Maria, para o Governo Regional dos Açores;

Comissão de Orçamento e Finanças

- A classificação do Forte de São João Baptista como património protegido, à semelhança do que acontece com a “zona antiga de Vila do Porto” sob Decreto Legislativo Regional nº22/92/A, de 21 de outubro;
- A garantia de verbas para a recuperação e preservação do Forte de São João Baptista para fins museológicos/turísticos, bem como campanhas arqueológicas.

PARTE III - ANÁLISE DA PETIÇÃO

Conforme é referido na Nota de Admissibilidade da Petição, passando a citar:

“O objeto da petição está especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da LEDP, quanto à forma da petição e tramitação das petições dirigidas à Assembleia da República, respetivamente.

De acordo com o estatuído no n.º 5 do artigo 17.º da referida lei, a Comissão deve deliberar sobre a admissão da petição, nomeadamente se ocorre alguma das causas legalmente previstas que determinem o indeferimento liminar da petição (artigo 12.º da LEDP). Não se verificando nenhuma das aludidas causas de indeferimento liminar, propõe-se a admissão da presente petição”.

Efetuada a pesquisa à base de dados da atividade parlamentar, constatou-se a inexistência de petições ou iniciativas legislativas pendentes com objeto conexo.

Relativamente a antecedentes sobre matéria conexa recentemente o PSD apresentou o Projeto de Resolução 877/XIV/2.ª que foi aprovado por unanimidade, em Plenário, que visa criar um grupo de trabalho que integre o Governo da República, o Governo dos Açores e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, para que proceda à inventariação dos imóveis do Estado, identificando aqueles que possam ser registados a favor da Região Autónoma dos Açores, com vista à sua preservação e utilização.

PARTE IV - DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO

- **Audição dos Peticionários**

No dia 23 de março de 2021 foi ouvida por videoconferência a primeira peticionária, a Sra. Ângela dos Santos Loura, que expôs com detalhe as solicitações da Petição.



Comissão de Orçamento e Finanças

A peticionária salientou que o Forte de São João Baptista da Praia Formosa tem vindo a degradar-se cada vez mais nas últimas décadas, fruto da força do mar, do mau tempo e da inércia humana.

Referiu que vários especialistas na matéria têm dedicado tempo e investigação ao Forte de São João Baptista e salientou os artigos do Dr. Carlos Cruz, historiador especialista em fortificações e do Dr. Élvio Sousa, arqueólogo.

Destacou que há estudos que indicam que o Forte de São João Baptista poderá ser o mais antigo dos Açores e que as duas peças de artilharia que faziam parte do Forte terão sido retiradas, desconhecendo-se a sua localização.

Informou que a arquiteta da Câmara Municipal apresentou em 2014 um anteprojeto de reabilitação do Forte de São João Baptista, mas o Município não dispunha de verbas para esse efeito. Em 2016, dado o estado de degradação e tendo em conta o mau tempo, houve receio de que a estrutura pudesse não resistir ao inverno. Na sequência de apreciação pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil foi vedado o acesso ao Forte, dando-lhe o aspeto que ele tem hoje. Nessa altura, deu entrada a presente petição, que foi encaminhada para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores e depois de ter as assinaturas necessárias chegou à Assembleia da República.

Intervieram na fase de debate o Senhor Deputado Paulo Moniz (PSD), a Senhora Deputada Alma Rivera (PCP) e o Senhor Deputado Ivan Gonçalves (PS).

Na intervenção final, a primeira peticionária agradeceu aos Senhores Deputados. Quanto ao processo de classificação do Forte disse ter conhecimento de, logo no início deste processo, os Deputados do PSD terem solicitado a classificação do forte, a própria tomou algumas medidas nesse sentido, no final de 2019, mas que estas nunca foram bem sucedidas. A dificuldade começa logo em definir para que entidade deve ser transmitida a posse do imóvel, se para a Câmara Municipal ou Região Autónoma. Relativamente a possíveis afetações do Forte quando reabilitado, entende que pode ter finalidades culturais, como realização de exposições.

- **Pedidos de Pronuncia**

No âmbito desta petição foram solicitadas informações a várias entidades, nomeadamente: Governo Regional dos Açores, à Direção Regional da Cultura

Comissão de Orçamento e Finanças

(DRAC), à Câmara Municipal de Vila do Porto, à Secretaria Regional da Educação e Cultura, ao Ministério da Cultura e ao Ministério da Defesa.

Foram obtidas as seguintes respostas:

- Câmara Municipal de Vila do Porto

Compreende e acompanha a preocupação dos peticionários. Diz que tem sido um processo com avanços e recuos. O município tem todo o interesse em que o imóvel seja recuperado, no entanto “nunca será uma obra prioritária numa Câmara Municipal que tem um orçamento anual, com pouco mais de quatro milhões, e tendo em conta que a sua localização na Praia Formosa obrigará a uma proteção de toda a orla marítima”.

- Ministra da Cultura

O imóvel em causa não se encontra abrangido por qualquer classificação de âmbito nacional, ao abrigo da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, não se encontrando sob tutela do Ministério da Cultura, “não obstante o seu manifesto interesse histórico”.

Manifesta “total disponibilidade da tutela do Património Cultural do Governo da República, para prestar toda a colaboração necessária na prossecução das respetivas atribuições, ao abrigo do princípio da cooperação e com respeito pelas competências próprias estabelecidas nos termos do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores e da Constituição da República Portuguesa”.

- Ministro da Defesa Nacional

Transmite que o Forte de São João Baptista “foi entregue pelo extinto Ministério da Guerra ao Ministério das Finanças em 1941, pelo que, não sendo o Forte património da Defesa Nacional, nada temos a referir sobre o objeto da petição”.

- Governo Regional dos Açores / Direção Regional da Cultura / Secretaria Regional da Educação e Cultura

Trata-se de um imóvel de elevado interesse histórico e arquitetónico. É a fortificação mais antiga da Região Autónoma dos Açores.

“Atendendo o interesse público do imóvel, o XIII Governo regional dos Açores tem todo o interesse em que o Forte de São João Batista seja recuperado, sendo compromisso deste Governo regional, conforme explanado no Programa do Governo, «Promover a reabilitação de fortificações costeiras dos Açores, contrariando a atual degradação e risco de desaparecimento, com a valorização da sua própria memória»

”PARTE V – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O signatário do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Petição 105/XIV/1.^a – “Pela Recuperação e Preservação do Forte de São João Baptista, na Ilha de Santa Maria”, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” nos termos do n.º 3, do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

Comissão de Orçamento e Finanças

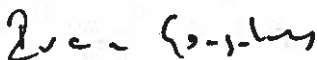
PARTE VI – CONCLUSÃO E PARECER

Em face do exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças conclui o seguinte:

1. O objeto da Petição está especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da LEDP.
2. Atendendo ao número de subscritores não deve a Petição ser apreciada em Plenário, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LEDP, além da necessária publicação no diário da Assembleia da república, em observância da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da LEDP.
3. O presente relatório deverá ser remetido ao senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do Art.º 17.º da LEDP.
4. Não havendo outra diligência útil, deverá a Comissão remeter cópia da Petição e deste relatório aos Grupos Parlamentares e aos peticionários.

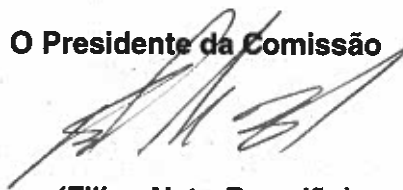
Palácio de S. Bento, 7 de abril de 2021

O Deputado Relator



(Ivan Gonçalves)

O Presidente da Comissão



(Filipe Neto Brandão)



Comissão de Orçamento e Finanças

PARTE VII – ANEXOS

- Resposta da Câmara Municipal de Vila do Porto,
- Resposta da Senhora Ministra da Cultura,
- Resposta do Senhor Ministro da Defesa Nacional,
- Resposta conjunta do Governo Regional dos Açores, da Direção Regional da Cultura e da Secretaria Regional da Educação e Cultura



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

R/AR.

Exmº Senhor
Drº Filipe Neto Brandão
**Presidente da Comissão de Orçamento e
Finanças da Assembleia da República**
Largo das Cortes - Palácio de São Bento

1749-068 - I ISROA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

Saída / 8064 / 2020

14/10/2020

ASSUNTO: PETIÇÃO Nº 105/XIV/1ª - PELA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO FORTE DE SÃO JOÃO BAPTISTA, NA ILHA DE SANTA MARIA

Exmº Senhor,

Em resposta ao vosso ofício nº 31/COF/2020, NU 663786, datado de 06/10/2020, sobre o assunto em epígrafe, informa-se V. Exª, que o Município de Vila do Porto, partilha a preocupação dos signatários da referida petição, trata-se efectivamente, tal como está descrito no texto que fundamenta a petição de uma fortaleza que segundo os dados recolhidos até hoje, será talvez a mais antiga da região e uma das primeiras da macaronésia. Como é referido também há muito que é assunto de agenda do Conselho de Ilha de Santa Maria nas reuniões anuais aquando das visitas estatutárias à ilha do Governo Regional dos Açores.

Este é um assunto que tem tido avanços e recuos, pois em tempos foi dado conhecimento a este órgão pelo Secretário Regional da Educação e Cultura que o seu departamento estava a estudar o assunto, mas nos anos consecutivos a informação passou a ser outra por parte da Vice-Presidência, alegando que o imóvel é pertença do Estado Português e que caso fosse interesse do Município, o mesmo podia ser transferido para a autarquia e que mais tarde o Governo Regional apoiaria a sua recuperação, tudo isto dito verbalmente, obviamente.

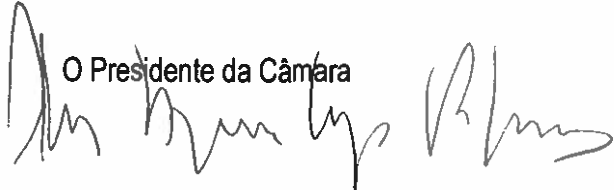


CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

O Município de Vila do Porto tem todo o interesse que o imóvel seja recuperado, no entanto e como facilmente se entenderá, nunca será uma obra prioritária numa Câmara Municipal que tem um orçamento anual, com pouco mais de quatro milhões, e tendo em conta que a sua localização na Praia Formosa obrigará a uma proteção de toda orla marítima.

Estamos e estaremos sempre disponíveis para mais algum esclarecimento que entendam.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara


Carlos Henrique Lopes Rodrigues



Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 5908

Data 23/10/2020

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe de Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Nº 3822 Ent. 5509	7/10/2020	Nº: ENT.: 4364 PROC. 01.02.01 (Div.)	8/10/2020

Assunto: Petição n.º 105/XIV/1.ª da iniciativa de Ângela dos Santos Loura - “Pela Recuperação e Preservação do Forte de São João Baptista, na Ilha de Santa Maria”

Na sequência da Petição n.º 105/XIV/1.ª da iniciativa de Ângela dos Santos Loura - “Pela Recuperação e Preservação do Forte de São João Baptista, na Ilha de Santa Maria”, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

O designado Forte de São João Baptista da Praia Formosa ou Castelo de S. João Baptista, localizado a Oeste da Praia Formosa, na Freguesia da Almagreira, Concelho de Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, Região Autónoma dos Açores, trata-se de um exemplar de arquitetura militar, abaluartado, construído para defesa do ancoradouro desta região do oceano Atlântico contra ataques de corsários, alegadamente frequentes à época da sua construção, Séc. XVI/XVII.

Esclarece-se que o imóvel em causa não se encontra abrangido por qualquer classificação de âmbito nacional, ao abrigo da Lei de Bases do Património Cultural - Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, não se encontrando como tal sob a titularidade ou gestão do Ministério da Cultura, não obstante o seu manifesto interesse histórico.

A eventual classificação de bens culturais de âmbito nacional carece de fundamentação alicerçada nos critérios e procedimentos estabelecidos na legislação nacional nos termos da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.



Mais se informa que a defesa e promoção do património histórico dos Açores, nos termos dos objetivos estabelecidos no Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores é prosseguida diretamente pela região, através da ação dos órgãos de governo próprios, sendo as eventuais classificações de imóveis de interesse público ou de valor concelhio, efetuadas pela entidade regional competente, nos termos do Regime Jurídico de Proteção e Valorização do Património Cultural móvel e imóvel da Região Autónoma dos Açores, Decreto Legislativo Regional n.º 3/2015/A de 4 de fevereiro de 2015.

Não obstante, manifestamos a total disponibilidade da tutela do Património Cultural do Governo da República, para prestar toda a colaboração necessária na prossecução das respetivas atribuições, ao abrigo do princípio da cooperação e com respeito pelas competências próprias estabelecidas nos termos do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores e da Constituição da República Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Sara Gil



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 302

Data 15/01/2021

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF:

S/COM:

N/REF:

Lisboa, 2021-01-15

P.º 5124/92(5)

N.º 389/CG

Ass: Petição n.º 105/XIV/ª – “Pela Recuperação e Preservação do Forte de São João Baptista, na Ilha de Santa Maria

Ref: V/Ofício n.º 3821, de 7 de outubro de 2020

Em resposta ao v/ofício em referência, encarrega-me S. Exa. o Ministro da Defesa Nacional de transmitir que o Forte de S. João Batista da Praia Formosa foi entregue pelo extinto Ministério da Guerra ao Ministério das Finanças em 1941, pelo que, não sendo o Forte património da Defesa Nacional, nada temos a referir sobre o objeto da petição.

Com os melhores cumprimentos

O CHEFE DO GABINETE

(PEDRO CARNEIRO)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Exm.^a Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dr.^a Maria José Ribeiro
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência
mail

Sua comunicação
2020-10-07

Nossa referência
SAI-GAPS/2021/66

Data
2021-02-12

**ASSUNTO: PETIÇÃO N.º 105/XIV/1.^a – PELA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO FORTE DE
SÃO JOÃO BAPTISTA, NA ILHA DE SANTA MARIA**

No seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 7 de outubro de 2020, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo dos Açores de acusar a receção da petição supra referenciada, sendo que, após consulta à Secretaria Regional da Cultura, Ciência e Transição Digital e Direção Regional da Cultura, cumpre informar:

1. O Forte de São João Baptista é um imóvel que remonta ao século XVI, período histórico significativo e determinante para o arquipélago dos Açores, tratando-se de imóvel ímpar no contexto da arquitetura militar da expansão portuguesa, construído para defesa do ancoradouro desta região contra ataques de corsários.
2. Assim sendo, trata-se de um imóvel com elevado interesse histórico e arquitetónico, já comprovado através de pareceres emitidos pelo CEAM - Centro de Estudos de Arqueologia Moderna e Contemporânea, pela Universidade dos Açores, bem como pelas posições favoráveis à classificação e elaboração de projeto de recuperação do imóvel em apreço, por parte do Conselho de Ilha de Santa Maria e da Junta de Freguesia de Almagreira.
3. Por fim, importa referir que a fortificação em causa é a fortificação mais antiga da Região Autónoma dos Açores, sendo também uma das mais antigas da Macaronésia, o que evidencia a relevância da sua recuperação e preservação, que permitirá a sua fruição pública pela população residente e visitantes, prosseguindo, assim, finalidades de interesse público, no âmbito do quadro cultural e de promoção turística da Região.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Pelo exposto, e atendendo ao interesse público do imóvel, o XIII Governo Regional dos Açores tem todo o interesse em que o Forte de São João Baptista seja recuperado, sendo compromisso deste Governo Regional, conforme explanado no Programa do Governo, «*Promover a reabilitação de fortificações costeiras dos Açores, contrariando a atual degradação e risco de desaparecimento, com a valorização da sua própria memória*».

Em anexo ao presente ofício junta-se informação cronológica sobre este assunto.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

PAULO DO NASCIMENTO CABRAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE
ANEXO

INFORMAÇÃO CRONOLÓGICA

- O processo supramencionado teve início em 2016, através de uma petição pública, subscrita por 328 cidadãos da ilha de Santa Maria, cuja primeira peticionária é Ângela dos Santos Loura, a qual tinha como objeto a recuperação e preservação do Forte de São João Baptista, em evidente estado de degradação.
- Em novembro de 2017, a petição obteve parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais para que seja tratada em Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA). A Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa Regional dos Açores efetuou diversas audições, neste âmbito, designadamente à então Secretária Regional da Educação e Cultura, Câmara Municipal de Vila do Porto, Conselho de Ilha de Santa Maria, Junta de Freguesia de Almagreira, Universidade dos Açores, Instituto Histórico da Ilha Terceira, Centro de Estudos de Arqueologia Moderna e Contemporânea, Clube dos Amigos e Defensores do Património - Cultural e Natural e o Doutor Carlos Luís Cruz. Todos as opiniões recolhidas validaram o requerido pela peticionária.
- Em 2018, a petição chega ao Plenário da ALRAA, altura em que o Governo Regional afirma que a melhor solução é passar a tutela do Forte diretamente para a Câmara Municipal de Vila do Porto, sendo que, já em fase de auscultação na comissão, o presidente da Câmara Municipal embora confirmasse a necessidade de se requalificar o Forte, admite que a autarquia não teria meios para o fazer, a não ser em parceria com o Governo Regional dos Açores.
- Em fevereiro de 2020, Ângela dos Santos Loura enviou para a Direção Regional da Cultura um ofício com um "Pedido para abertura de um procedimento administrativo de classificação de património cultural – Forte de São João Batista em Santa Maria", uma vez que o Forte de São João Baptista ainda não se encontra classificado.
- Em junho de 2020, em resposta ao ofício mencionado no ponto anterior, o então Secretário Regional da Educação e Cultura referiu que tal pedido deveria ser remetido à Câmara Municipal de Vila do Porto ou Assembleia Municipal, uma vez que o valor simbólico e histórico do imóvel é particularmente significativo para a comunidade local, em observância com o n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece a Lei de Bases do Património Cultural. Salieta-se que se considera de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representam um valor cultural de significado predominante para um determinado município.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

- Ainda, em fevereiro de 2020, um deputado da Assembleia da República, eleito pelo círculo eleitoral dos Açores, remete um requerimento ao Ministro de Estado e das Finanças, cuja resposta dada, através do ofício n.º 893, de 7 de abril de 2020, afirma que *«O imóvel está integrado no domínio público marítimo, cuja titularidade pertence ao Estado, sem prejuízo dos poderes de administração sobre aquela categoria de domínio público caberem à Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea m) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, na sua redação atual»*. O ofício em causa refere, ainda, que *«O Ministério das Finanças não tem conhecimento da existência de licenciamento de qualquer projeto de reabilitação do imóvel»*.
- Em maio de 2020, é enviado à ALRAA uma proposta de projeto de resolução pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, revestindo-se do seguinte conteúdo:
«A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos do artigo 44.º, n.º 3, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional dos Açores que se articule com o Governo da República no sentido de garantir a desafetação do domínio público marítimo do prédio designado por “Forte de São João Baptista da Praia Formosa”, situado na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, tendo em vista a sua cessão a título definitivo à Região Autónoma dos Açores, a afetar ao desenvolvimento das finalidades de interesse público prosseguidas no âmbito do Governo Regional no quadro cultural e de promoção turística da Região.»
- Em julho de 2020 a petição consegue 1044 assinaturas e é enviada para Assembleia da República, tendo sido admitida pela Comissão de Orçamento e Finanças.
- Em janeiro de 2021, deu entrada na ALRAA nova proposta de Projeto de Resolução, uma vez que a anterior por força da ocorrência do ato eleitoral no passado mês de outubro, não chegou a ser apreciada:
“A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos do artigo 44.º, n.º 3, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional dos Açores que se articule com o Governo da República no sentido de garantir a desafetação do domínio público marítimo do prédio designado por “Forte de São João Baptista da Praia Formosa”, situado na freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, tendo em vista a sua cessão a título definitivo à Região Autónoma dos Açores, a afetar ao desenvolvimento das finalidades de interesse público prosseguidas no âmbito do Governo Regional no quadro cultural e de promoção turística da Região”.